



RESOLUÇÃO Nº 352, DE 15 DE MARÇO DE 1989

Altera o Regimento Interno, para limitar as iniciativas de concessão de títulos honoríficos.

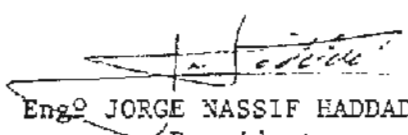
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 14 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 242 da Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar acrescido deste parágrafo:

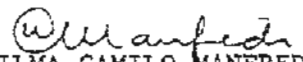
"Parágrafo único. Cada Vereador só pode apresentar anualmente um único projeto de que trata este capítulo."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove (15.03.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de março de mil novecentos e oitenta e nove (15.03.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.